



## CHECKLIST PARA O PESQUISADOR CEP-UEMG BELO HORIZONTE, DIVINÓPOLIS E PASSOS

Todos os itens relacionados abaixo estão de acordo com a Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e com a Resolução 510/2016. Ao submeter o protocolo para apreciação ética na UEMG, o pesquisador deverá também anexar uma cópia do Checklist.

### TÍTULO DA PESQUISA:

### NOME DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

SIM NÃO

1 – Folha de rosto adequadamente preenchida (com carimbo e assinatura da instituição?)

2 – Projeto detalhado (deve permitir o recurso de copiar e colar). Atenção: documentos que tenham sido alterados para responder a pendências devem conter as alterações destacadas.

2.1 – Objetivos

2.2 – Relevância

2.3 – Hipótese/pressuposto

2.4 – Método

2.5 – População a ser estudada (critérios de inclusão e exclusão – se pertinente)

2.6 – Cronograma (com coleta de dados posterior à apreciação ética)

2.7 – Ferramenta de coleta de dados

2.8 – Pergunta de pesquisa

3 – Termo de anuência da instituição participante e/ou coparticipante (deve conter assinatura do responsável e carimbo institucional e/ou do responsável)

4 – TCLE (se pertinente)

4.1 – Riscos e desconfortos (providências e cautelas a serem empregadas para reduzir os efeitos e/ou condições adversas e/ou danos). Os riscos e benefícios devem ser apresentados no formulário de submissão do sistema, no TCLE e no Termo de Assentimento, quando houver, e no projeto detalhado.

4.2 – Benefícios

4.3 – Garantias éticas aos participantes da pesquisa (manutenção do sigilo)

4.4 – Garantia de que receberá uma via do TCLE

4.5 – Garantia de liberdade ao participante da pesquisa de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento sem qualquer penalização

4.6 – Endereço do responsável pela pesquisa e do CEP

4.7 – Dispensa do TCLE? (deve haver uma justificativa)

4.8 – Objetivos e método de coleta de dados

4.9 – Nome dos pesquisadores que irão realizar a coleta de dados

5 – Termo de Assentimento – Menores de 18 anos (se pertinente)

6 – Autorização para fontes secundárias (se pertinente)

7 – Emenda (é toda proposta de modificação ao projeto original, apresentada com a JUSTIFICATIVA que a motivou. As emendas devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, IDENTIFICANDO A PARTE DO PROTOCOLO A SER MODIFICADO E SUAS JUSTIFICATIVAS. A emenda será analisada pelas instâncias de sua aprovação final no CEP).

Declaro que os itens citados acima foram verificados no protocolo que será submetido para apreciação ética.

Assinatura do pesquisador responsável